



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIO DE ESTADO - GAB/SEDIHPOP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PARA SELEÇÃO DE PESSOAS LGBTQIA+ PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO-PILOTO DO PROGRAMA EMPODERA+

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SEDIHPOP), CNPJ nº 09.556.140/0001-15, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Milet, 2º Andar, Calhau, São Luís – MA, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, objetivando selecionar 100 (cem) pessoas LGBTQIA+ para a primeira etapa do Projeto-Piloto do Programa Empodera+. O Projeto-Piloto do Programa Empodera+ é uma política pública de direitos humanos orientada à promoção da integração profissional e ao acesso à renda digna das pessoas LGBTQIA+. O Projeto-Piloto é resultado do Acordo de Cooperação Técnica do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nº 12/2024, firmado junto ao Governo do Estado do Maranhão e executado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP). O programa tem como método de implementação o acompanhamento de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, para isso contará com uma equipe técnica composta por um coordenador(a) geral, um psicólogo(a), um(a) assistente social, um pedagogo(a) e um articulador(a) de vagas de trabalho e parcerias, que serão responsáveis por acompanhar as pessoas beneficiárias em suas jornadas dentro do programa. O desenvolvimento da autonomia de pessoas LGBTQIA+ por meio da integração no mercado de trabalho e pela educação, traduz o empenho de promover o direito à cidadania. O Projeto-Piloto do Programa Empodera+ faz parte dos esforços da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) por promover direitos às pessoas LGBTQIA+.

1. OBJETIVOS:

1.1. O Projeto-Piloto do Programa Empodera+ tem por objetivo geral apoiar e promover o acesso, permanência e a ascensão em carreiras profissionais por pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho formal, bem como apoiar a inclusão dessas pessoas em atividades de geração de renda de forma livre, com garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, por meio da Economia Solidária, Cooperativismo e/ou Empreendedorismo, conforme Guia Metodológico e de Atendimento do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de **100 (cem) pessoas LGBTQIA+** para participarem da primeira etapa do Projeto-Piloto do Programa Empodera+, que promove trabalho digno, educação e geração de renda para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, nos municípios de **São Luís, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar, Santa Inês, Pindaré-Mirim e Imperatriz**.

1.3. O Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, nomeado por Projeto-Piloto do Programa Empodera+, faz parte da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, regulada pela Portaria/MDHC n. 88, de 27 de fevereiro de 2024.

1.4. Conforme Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, são objetivos do Projeto-Piloto:

- a) Fomentar o desenvolvimento da autonomia econômica de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social;
- b) Oportunizar a integração ao mundo do trabalho formal e da geração de renda digna;
- c) Desenvolver o planejamento e a elaboração de políticas públicas com entidades parceiras para elevação da escolaridade e qualificação profissional das pessoas acompanhadas;
- d) Fortalecer estratégias de economia solidária, cooperativismo, associativismo e empreendedorismo.

1.5. Conforme Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, são diretrizes do Projeto-Piloto:

- a) O reconhecimento da exclusão das pessoas LGBTQIA+ dos espaços formativos e do mercado formal de trabalho, em razão de violências estruturais;
- b) O reconhecimento da interseccionalidade como componente constitutivo das identidades de pessoas e grupos;
- c) Articulação com serviços públicos, políticas públicas, programas, projetos e organizações já existentes nos territórios;
- d) O fortalecimento da organização e proteção das pessoas trabalhadoras por meio do diálogo social com organizações sindicais, de empregadores e governos;
- e) A pactuação de parcerias com diversos setores para a geração de vagas de emprego formal e de fortalecimento de negócios;
- f) A promoção de empoderamento, autonomia e inclusão social, econômica e política das pessoas LGBTQIA+, principalmente pessoas trans e travestis, prioritariamente pessoas negras.

1.6. Sua estruturação e desenho institucional é resultado da parceria entre a Secretaria Nacional dos Direitos

das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SLGBTQIA+/MDHC) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Com execução do Governo do Estado do Maranhão por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

1.7. Para alcançar os objetivos do Projeto-Piloto, as pessoas beneficiárias do programa contarão com o suporte psicológico, pedagógico e de assistência social, que ocorrerão durante toda a jornada de empoderamento no Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

1.8. No sentido de estabelecer uma jornada de empoderamento para as pessoas LGBTQIA+ participantes, além de elevação escolar e qualificação profissional, faz parte das atividades a serem realizadas na sede do Projeto-Piloto ocorrerá o Curso de Formação Cidadã e em Direitos Humanos, obrigatório para todas as pessoas acompanhadas.

1.9. O desenvolvimento da autonomia de pessoas LGBTQIA+ por meio da integração no mercado de trabalho e pela educação, traduz o empenho de promover o direito à cidadania. O Projeto-Piloto do Programa Empodera+ faz parte dos esforços da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) por promover direitos às pessoas LGBTQIA+.

1.10. Por meio da conexão entre Governo Federal, Governos do Estado do Maranhão e empresas, públicas e privadas, procura-se reparar os danos causados pela discriminação à população LGBTQIA+.

1.11. Conforme o Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, sua operacionalização é dividida em 3 etapas de acompanhamento: a) Elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA); b) Elevação Escolar e/ou Qualificação Profissional; c) Ocupação de postos de trabalho formal ou geração de renda digna.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nº 12/2024, firmado junto ao Governo do Estado do Maranhão para a execução do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

2.2. Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

2.3. Guia Metodológico e de Atendimento do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste chamamento público, exclusivamente, pessoas físicas, com residências nos municípios de

São Luís, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar, Santa Inês, Pindaré-Mirim e Imperatriz, que se enquadrem nas exigências e condições, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital e seu anexo, e que, cumulativamente, atendam aos requisitos de elegibilidade seguintes:

3.1.1. a) Autodeclaradas LGBTQIA+;

3.1.2. b) Maiores de 18 anos;

3.1.3. c) Sem vínculo formal de trabalho, isto é, sem Carteira de Trabalho assinada, independente de possuírem renda informal.

3.2. São considerados perfis prioritários ao Projeto-Piloto do Programa Empodera+:

3.2.1. a) Perfil 1: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que não concluíram a educação básica;

3.2.2. b) Perfil 2: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que concluíram educação básica e desejam qualificar-se para o mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes ou técnicos;

3.2.3. c) Perfil 3: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que concluíram educação básica e que desejam acessar mercado de trabalho ou apoio para geração de renda, sem realizar qualificação para o mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes ou técnicos;

3.2.4. d) Perfil 4: pessoas desempregadas e em vulnerabilidade social que possuem qualificação ou experiência profissional e desejam acessar mercado de trabalho ou apoio para geração de renda;

3.2.5. e) Perfil 5: pessoas desempregadas, que possuem qualificação ou experiência profissional e desejam apenas acessar a formação cidadã e em direitos humanos.

3.3. Do quantitativo total de vagas, pelo menos 50% deverão ser ocupadas por pessoas negras, bem como pelo menos 50% das vagas deverão ser ocupadas por pessoas trans ou travestis.

3.4. A escolha dos municípios participantes do Projeto-Piloto do Programa Empodera+ se deu a partir dos seguintes critérios: a) presença e atuação regular do movimento LGBTQIA+ organizado: facilitando a mobilização e divulgação do Projeto-Piloto ao beneficiário final; b) abertura política: os municípios escolhidos têm um ambiente político favorável à implementação do Programa, garantindo o apoio necessário para as ações planejadas; c) localização estratégica: os municípios selecionados formam uma rota estratégica que facilita a mobilidade da equipe técnica do Projeto-Piloto, evitando dispersão e garantindo maior eficiência na execução das ações.

3.5. Compreende-se o Programa Empodera+ como um Projeto-Piloto que estará sendo executado pela primeira vez de forma experimental no Maranhão. Ao final, o sucesso do Projeto-Piloto servirá como base para expandir o Programa e ajustá-lo conforme as aprendizagens do piloto.

4. PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO-PILOTO DO PROGRAMA EMPODERA+

4.1. A primeira etapa do Projeto-Piloto Empodera+ tem por objetivo a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com duração de até 2 meses (independente de renda), conforme Regulamento de Acesso e Participação no Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

4.2. O PIA é o instrumental a ser aplicado junto às pessoas selecionadas para participar do Projeto-Piloto do Programa Empodera+. Seu objetivo é, a partir do diálogo, apoiar a construção da trajetória dessa pessoa dentro do Programa, identificando suas necessidades, experiências anteriores, habilidades, desejos e projetos em relação à carreira profissional, conforme Guia Metodológico e de Atendimento do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

4.3. A primeira etapa é direcionada as pessoas a serem selecionadas para o acompanhamento do Projeto-Piloto que esteja dentro dos perfis prioritários de 1 a 4, sem depender do perfil de renda, é a elaboração, juntamente à uma pessoa da equipe técnica do Projeto-Piloto Empodera+ no Maranhão, de um Plano Individual de Atendimento (PIA). A partir desse instrumento, um primeiro plano é construído, direcionando as atividades que aquela pessoa exercerá em sua jornada

dentro do programa. A cada mês o PIA é repactuado com a pessoa acompanhada.

4.4. A distribuição das vagas para a primeira etapa do Projeto-Piloto do Programa Empodera+ será realizada de forma proporcional ao quantitativo populacional dos sete municípios que irão receber o Programa, a saber: São Luís (1.088.057 habitantes), São José de Ribamar (257.414 habitantes), Raposa (32.054 habitantes), Paço do Lumiar (152.306 habitantes), Santa Inês (88.167 habitantes), Pindaré-Mirim (32.521 habitantes) e Imperatriz (285.146 habitantes).

4.5. O quantitativo populacional tem como base o estudo mais atualizado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do dia 01 (um) de julho de 2024, referente a “Estimativas da população residente nos municípios brasileiros”.

4.6. A divisão das vagas considera a necessidade de garantir equidade e proporcionalidade entre os municípios, levando em conta o tamanho da população e o impacto esperado do Projeto-Piloto em cada localidade.

4.7. Para chegar ao quantitativo da divisão das vagas por município foi realizado o cálculo populacional de todas as cidades, o seu valor total foi dividido pelo índice populacional por município individualmente, chegando ao valor proporcional que é multiplicado por 100, assim chegando ao número de vagas. Conforme indica-se o modelo de cálculo de proporcionalidade a seguir: $\text{população do município} / \text{soma total da população de todos os municípios do edital} \times 100$ = (ex. $1.088.057$ (São Luís) / $1.935.665$. (soma da população residente em todos os municípios beneficiados do edital) $\times 100 = 56$ vagas).

4.8. As vagas são direcionadas as pessoas beneficiárias independente de renda. Indica-se a seguir o quantitativo de vagas por município:

- a) São Luís: 56 vagas;
- b) São José de Ribamar: 13 vagas;
- c) Raposa: 1 vagas;
- d) Paço do Lumiar: 8 vagas;
- e) Santa Inês: 5 vagas;
- f) Pindaré-Mirim: 2 vagas;
- g) Imperatriz: 15 vagas.

4.9. A distribuição das vagas reflete a proporção da população de cada município, priorizando o atendimento equitativo às necessidades locais e promovendo maior impacto nas regiões contempladas.

4.10. As vagas não preenchidas serão direcionadas a lista de espera respeitando as mesmas regras de proporcionalidade estabelecida na distribuição das vagas por municípios, também será considerado como critério os desafios socioeconômicos e de equidade regional.

5. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS

5.1. A seleção será realizada de forma presencial e virtual entre os dias 09 a 11 de dezembro de 2024.

5.2. Presencialmente na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65074-220, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, entregar no setor de protocolo.

5.2.1. Presencialmente os documentos de inscrição devem ser entregues em envelope pardo lacrado e tendo o seguinte endereçamento: “Documentos de inscrição para a seleção de pessoas beneficiárias do Projeto-Piloto Empodera+ - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São-Luís/MA. CEP: 65074-220. – Nome da pessoa participante”.

5.3. De forma virtual através do preenchimento, pelo(a) candidato(a), do formulário de inscrição digital através da Plataforma Participa-MA (<https://participa.ma.gov.br/>).

5.4. Documentos e cadastros necessários para admissão ao Projeto-Piloto do Programa Empodera+ são:

5.4.1. Preenchimento completo do formulário de inscrição, conforme forma escolhida. Virtualmente pelo questionário da

Plataforma Participa-MA, e presencialmente com o preenchimento no Anexo 1 – Ficha de Inscrição.

5.4.2. Documento de identificação, sem que haja a necessidade de retificação (para pessoas trans e travestis); Obs.: aceita-se quaisquer documentações para além de RG e CPF, como título de eleitor, Carteira de Trabalho, etc.

5.4.3. Contato telefônico da pessoa a se inscrever.

5.4.4. Contato telefônico de emergência – podendo ser de algum parente, amigo, local onde a pessoa inscrita comparece com frequência e é reconhecida, etc.

5.4.5. Endereço: podendo ser imóvel comprado, alugado, moradia compartilhada, moradia cedida sem custo ou qualquer lugar que se caracterize como moradia para a pessoa inscrita.

5.5. O presente processo de seleção será processado e julgado por uma Comissão Especial de Seleção, designada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, por meio de Portaria específica, nos termos da legislação vigente, obedecidas as regras gerais estabelecidas neste Edital.

5.6. A Comissão Especial de Seleção pode, a seu critério, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Chamamento Público.

5.7. A pessoa inscrita é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de exclusão do processo de seleção e/ou do Projeto-Piloto a qualquer tempo.

5.8. O presente chamamento público será realizado seguindo as seguintes etapas:

Publicação do Edital de Chamamento Público	06/12/2024
Prazo para impugnação ao Edital	06/12/2024 a 07/12/2024
Prazo para análise da impugnação ao Edital	08/12/2024 até às 13:00h 09/12/2024
Inscrições	09/12/2024 às 14:00h até o dia 11/12/2024 às 23:59h.
Publicação do resultado preliminar	13/12/2024
Prazo para recurso contra resultado preliminar	De 14/12/2024 a 15/12/2024
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	16/12/2024
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais	17/12/2024

5.9. As impugnações deverão ser protocoladas na SEDIHPOP das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h em dia útil, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 2º andar, bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau/ São Luís – MA no setor de protocolo, ou virtualmente via e-mail ao empoderalgbtqia.sedihpop@gmail.com, com cópia a gabinete.sedihpop@gmail.com.

5.9.1. As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:

a) A Identificação e qualificação do impugnante;

b) As razões da impugnação, com os fundamentos essenciais demonstração do direito pretendido;

c) As razões da impugnação aos termos do presente edital, nos prazos e termos estabelecidos neste instrumento;

d) pedidos da impugnante;

5.10. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação aos termos do presente edital, nos prazos e termos estabelecidos neste instrumento;

5.11. Havendo a impugnação do presente edital, a SEDIHPOP publicará nos seus sites oficiais e disponibilizarão na Plataforma Participa-MA, os motivos da impugnação, resolvendo o mérito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.12. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.13. Os recursos cabem tão somente quanto aos atos praticados nas etapas de seleção, a saber, quanto ao resultado preliminar, e não será admitida sob nenhuma hipótese a utilização de recursos para juntada de documentação requerida durante o processo de inscrição;

5.14. As decisões acerca dos recursos serão publicadas no site oficial da SEDIHPOP-MA por meio da Plataforma Participa-MA e delas não caberá novos recursos na esfera administrativa;

6. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DO PERFIL DA PESSOA A SER ACOMPANHADA

6.1. A primeira etapa é direcionada as pessoas que estejam dentro dos perfis 1 a 4, sem depender do perfil de renda, é a elaboração, juntamente à uma pessoa da equipe técnica do Projeto-Piloto do Programa Empodera+ no Maranhão, de um Plano Individual de Atendimento (PIA). A partir desse instrumento, um primeiro PIA é construído, direcionando as atividades que aquela pessoa exercerá pelo próximo mês. A cada mês o PIA é repactuado com a pessoa acompanhada.

6.2. Ao se inscrever, a pessoa acompanhada se responsabiliza por seguir as atividades pactuadas no Plano Individual de Atendimento (PIA), justificando faltas ocasionais.

6.3. Uma vez que o Projeto-Piloto é uma fase de testagem do Programa Empodera+, os dados fornecidos pelas pessoas acompanhadas durante o preenchimento de questionários e relatórios estão sujeitos a tratamento e análise, mediante a manifestação explícita de consentimento – em acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

6.4. Durante o desenvolvimento das etapas os atendimentos ocorrerão de forma presencial e virtual, havendo atividades presenciais obrigatórias;

6.5. Quando ocorrer de forma presencial nos casos em que a pessoa beneficiária resida fora da Região Metropolitana, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) disponibilizará gratuitamente o apoio do transporte terrestre (ônibus) e hospedagens quando necessário.

7. POLÍTICA DE DESLIGAMENTO

7.1. Avaliação da equipe técnica local a respeito de frequente não cumprimento justificado do Plano de Ações e Avanços que será elaborado e pactuado junto com a equipe citada.

7.1.1. O Plano de Ações e Avanços é o documento em que são expressas e pactuadas as ações que a pessoa beneficiária se compromete a realizar durante sua permanência no Projeto-Piloto do Programa Empodera+, conforme Guia Metodológico e de Atendimento do Projeto-Piloto do Programa Empodera.

7.1.2. Plano de Ações e Avanços conterá o conjunto de pactuações acordadas a partir da realização do Plano Individual de Atendimento, conforme Guia Metodológico e de Atendimento do Projeto-Piloto do Programa Empodera.

7.2. Avaliação da equipe técnica local a respeito de situações especiais;

7.3. Solicitação de desligamento pela pessoa usuária.

8. REGRAS DE NOVAS CHAMADAS E FILA DE ESPERA

8.1. Devido ao número limitado de vagas para acompanhamento, após as chamadas locais para seleção, pessoas inscritas que não aprovadas estarão automaticamente presentes em uma lista de espera. Essa lista obedecerá a uma ordem de prioridades baseada em:

a) Raça/cor/etnia: pessoas negras terão prioridade;

b) Gênero: pessoas trans ou travestis terão prioridade;

c) Renda: pessoas com perfil de renda inferior a 1,5 salário mínimo terão prioridade;

d) Situação de moradia: pessoas que se encontram em situações de incerteza de moradia, como as que residem em moradia cedida sem custeio ou ocupam casas de acolhimento, terão prioridade.

8.2. Caso aconteçam desligamentos e ocorra um processo de preenchimento de até 5 vagas, a convocação será feita diretamente para o e-mail da pessoa inscrita. Caso mais de 5 vagas fiquem disponíveis para preenchimento, a convocação será feita por meio de lista oficial divulgada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) por meio da Plataforma Participa MA (<https://participa.ma.gov.br/>).

8.3. As novas chamadas acontecerão a qualquer momento, caso haja o desligamento de pessoas acompanhadas.

9. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação do edital, inscrições, e divulgação dos resultados será realizada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) por meio da Plataforma Participa MA (<https://participa.ma.gov.br/>). Os portais de Instagram (@direitoshumanosma) e site institucional da SEDIHPOP (<https://sedihpop.ma.gov.br/>) também noticiam atualizações a respeito do Projeto-Piloto.

9.2. A comunicação a respeito do Projeto-Piloto Empodera+ no Maranhão, como envio de dúvidas, pode ser feita através do e-mail: empoderalgbtqia.sedihpop@gmail.com.

9.2.1. A comunicação a respeito do Projeto-Piloto Empodera+ Nacional, como envio de dúvidas, pode ser feita junto a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ através do e-mail: empoderalgbtqia@mdh.gov.br.

9.3. Os portais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Fundacentro, e seus meios de comunicação oficial, como o perfil no Instagram, também noticiam atualizações a respeito do Projeto-Piloto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS:

10.1. A política de empregabilidade, educação e geração de renda encontra-se em desenvolvimento e constante avaliação. Por isso, as informações aqui apresentadas podem ser atualizadas no decorrer da implementação do Projeto-Piloto do Programa Empodera+.

10.2. A SEDIHPOP-MA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A avaliação dos casos omissos e quaisquer impactos ao Projeto-Piloto no estado do Maranhão também serão apreciados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, enquanto instância que coordena o Projeto-

Piloto a nível nacional.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. As pessoas proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público;

10.6. A administração pública não cobrará das pessoas concorrentes qualquer taxa para participação deste Chamamento Público;

10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Formulário de Inscrição.

São Luís, 06 de dezembro de 2024

LILIA RAQUEL DE SILVA NEGREIROS

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

RICARDO DOS ANJOS SILVA LIMA

Coordenador do Projeto-Piloto do Programa Empodera+ no Maranhão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Papel timbrado do proponente				
IDENTIFICAÇÃO				
1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Nome/Nome social:			Data de nascimento:	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	E-mail:
CPF:			RG:	
Orientação sexual:			Identidade de gênero:	

Raça/Cor:		Renda mensal:			
Contato telefônico de emergência:					



Documento assinado eletronicamente por **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS**, SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, em 06/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS ANJOS SILVA LIMA**, COORDENAÇÃO LGBT, em 06/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5167700** e o código CRC **0FCA463C**.

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://sedihpop.ma.gov.br/> Edifício Clodomir Milet